



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00192

DECRETO N° 10.876

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município, cujos contratos são regidos pelo Decreto nº 7673/81 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a majoração da mão-de-obra e o custo de capital,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os preços da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser os seguintes:  
Automóvel..... CR\$ 1.098,06  
Camioneta tipo Kombi ..... CR\$ 1.267,39  
Camioneta tipo Pick-Up ..... CR\$ 1.465,37  
Caminhão Caixa a diesel ..... CR\$ 1.750,99  
Caminhão Caçamba a diesel ..... CR\$ 2.021,56

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, serão considerados na espécie camioneta tipo Kombi todos os veículos derivados deste modelo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de dezembro de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Luiz Alberto Rodrigues,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	PLE	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						037323.93.8			